

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 13/09/2023

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **065/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela oposição de **VETO PARCIAL** ao PROJETO DE LEI N. **353/2022**, de autoria do Vererador GILMAR NASCIMENTO, que "Dispõe sobre a instituição de Políticas Públicas de Apoio às Pessoas Obesas no município de Manaus e dá outras providências".

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **010/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **066/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela oposição de **VETO PARCIAL** ao PROJETO DE LEI N. **324/2021**, de autoria do Vererador ALLAN CAMPELO, que "Dispõe sobre a criação de campanha de denúncia e proibição de comercialização de material roubado ou furtado de propriedade de companhias de telecomunicação".

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **011/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **68/2023**, que “**AUTORIZA** Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Manaus, em favor da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (SEMhaf), Cria a Unidade Orçamentária da SEMhaf, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão e duzentos e oito mil reais), no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei n. 3.017, de 18 de janeiro de 2023, para criação das programações de trabalho da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (SEMhaf), conforme Anexo I desta Lei.

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **480/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **69/2023**, que “**ALTERA** a Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e dá outras providências”.

Art. 1.º O art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25.....

.....
IV – abrir créditos adicionais suplementares na Administração Direta, nas entidades da Administração Indireta e nos fundos municipais por meio da anulação de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais até o limite de trinta por cento do total da Despesa Fixada, nos termos do inciso III, § 1.º do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/1964;” (NR)

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **481/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a denominação da rua “Rio Solimões” e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica reconhecida e denominada como rua Rio Solimões, a via com início na Av. Torquato Tapajós, KM 29 (Rodovia AM-010), (com coordenadas (UTM) E = 169681.794 e N = 9679750.340), com azimute de 304°41'26" e com 245 (duzentos e quarenta e cinco) metros de comprimento e 6 (seis) metros de largura, localizada na Área de Transição Urbana Ducke.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **369/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a denominação da Rua Rio Negro e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica reconhecida e denominada como Rua Rio Negro a via com início na Av. Torquato Tapajós, km 29 (Rodovia AM-010), com coordenadas (UTM) E = 169822.422 e N = 9679517.968), com azimute de 124°48'13", e com duzentos e setenta metros de comprimento e seis metros de largura, localizada na Área de Transição Urbana Ducke.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **370/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**INSTITUI** o Mês de Conscientização e Enfrentamento da Ciberpedofilia, a ser realizado em novembro, no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído o Mês de Conscientização e Enfrentamento da Ciberpedofilia no município de Manaus. Parágrafo único. As ações relativas ao Mês de Conscientização e Enfrentamento da Ciberpedofilia serão realizadas anualmente no mês de novembro.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **425/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Somar e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Somar, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 11.669.773/0001-81, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Av. Paraíba, n. 665 – Quadra 4, Letra B, Lote 364, Bairro Adrianópolis, CEP: 69057-021.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **458/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **62/2023**, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a desafetação de uma área situada na Rua Inanópolis (antiga Rua G) Conjunto Américo Medeiros, no bairro Nova Cidade II, na forma a seguir:”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área situada na Rua Inanópolis (antiga Rua G) Conjunto Américo Medeiros, no bairro Nova Cidade II, com área de 253,03 m² e perímetro de 86,30 metros lineares, área pública municipal integrante do loteamento Francisca Mendes.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **475/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **63/2023**, que “**ALTERA** e revoga dispositivos da Lei n. 1.090 de 29 de dezembro de 2006 que “Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e dispõe sobre a geração e utilização de créditos fiscais para tomadores de serviços nos termos que especifica” e dá outras providências.”.

Art. 1º O artigo 2º da Lei n. 1.090/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O tomador de serviços, pessoa física, poderá utilizar, como crédito para fins do disposto no artigo 3º, parcela do ISSQN gerada na NFS-e.

(...)”

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **476/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à Desembargadora Nélia Caminha Jorge, Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM)”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à Desembargadora Nélia Caminha Jorge, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **028/2023** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Leo Blair Halliwell ao senhor Francisco Abdoval da Silva Cavalcanti e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Leo Blair Halliwell ao senhor Francisco Abdoval da Silva Cavalcanti, com base no art. 174, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, em reconhecimento pelos relevantes serviços sociais e humanitários prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **029/2023** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 398/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, subscrito pelos Vereadores ALONSO OLIVEIRA, DIONE CARVALHO, DR. EDUARDO ASSIS, ELAN ALENCAR, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, MITOSO, PEIXOTO, RAULZINHO, ROSINALDO BUAL e WALLACE OLIVEIRA, que “**INSTITUI** o Selo “Escola Protegida” no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Selo “Escola Protegida”, a ser concedido às instituições de ensino, pública ou privada, do município de Manaus que, sem prejuízo de suas atividades e de forma integrada à comunidade: I - Realizem a implantação de políticas, práticas e ações que visem o combate ao mosquito *Aedes aegypti* e ao vírus Sars-CoV-2;.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 038/2022**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de orientação e treinamento de primeiros socorros voltados para engasgamento ou aspiração de corpo estranho em recém-nascidos”.

Art. 1.º Ficam obrigados aos hospitais e as maternidades, no âmbito do município de Manaus, fornecer orientação e treinamento de primeiros socorros voltados para engasgamento ou aspiração de corpo estranho em recém-nascidos, visando a prevenir a morte súbita de bebês.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 118/2022**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**ASSEGURA** a prioridade de matrícula de aluno, cujos pais ou responsáveis sejam idosos ou pessoas com deficiência, em escola municipal pública próxima de sua residência, conforme específica”.

Art. 1.º Fica assegurada à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam idosos ou pessoas com deficiência a prioridade de vaga em escola pública mais próxima de sua residência.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 128/2022**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de representantes de instituições financeiras tratarem sobre a Lei do Superendividamento antes de firmar contrato bancário e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam obrigados os representantes das instituições financeiras sediadas no município de Manaus a tratar sobre o disposto na Lei Federal n. 14.181, de 1.º de julho de 2021 (Lei do Superendividamento), antes de firmar contrato bancário.

Parágrafo único. Consideram-se, para os efeitos desta Lei, os contratos bancários referentes a empréstimos, descontos ou outros tipos de contratos que geram ônus de valores (Reais) ao consumidor..

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 136/2022**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **DR. EDUARDO ASSIS**, **JOÃO CARLOS**, **LISSANDRO BREVAL**, **MARCIO TAVARES**, **PEIXOTO**, **RAIFF MATOS** e **ROBERTO SABINO**, que “**ALTERA** a Lei n. 2.751, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de escolas da rede pública municipal e da rede privada ministrarem treinamento adequado ao corpo docente, aos funcionários e aos alunos para simulações de evacuação em casos de incêndio, desastres naturais e estruturais e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica alterado o inciso I do art. 2.º da Lei n. 2.751, de 10 de junho de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º.....

I – garantir que todos os professores e funcionários participem dos treinamentos ministrados pelos profissionais do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas e Bombeiros Civis;

.....” (NR)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 196/2022**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre o resgate, a captura e a remoção de abelhas silvestres nativas (meliponíneos), visando à sua proteção e reprodução, no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica estabelecida a proteção, o resgate e a remoção de abelhas nativas sem ferrão (meliponíneos), no âmbito municipal, conforme o estabelecido no art. 286, inciso VII, § único da Lei Orgânica do Município-LOMAM.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 209/2022**, de autoria da **15ª COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEIS**, que “**REVOGA** a Lei n. 1.696, de 2 de outubro de 2012, que obriga os estabelecimentos que comercializam bebidas energéticas a fixar, em local de fácil visualização, a informação dos efeitos de seu consumo, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 1.696, de 2 de outubro de 2012.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **19ª** Comissão de Defesa do Consumidor.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 402/2022**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores **ALONSO OLIVEIRA, MARCEL ALEXANDRE, RODRIGO GUEDES e WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre o caráter educacional e formativo da capoeira e suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica, públicos e privados”.

Art. 1.º Fica reconhecido o caráter educacional e formativo da capoeira e suas manifestações culturais e esportivas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **17ª** Comissão de Esportes.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 082/2023**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**DISPÕE** sobre a inclusão, em site oficial do Município de Manaus, em aba específica, todos os serviços municipais à disposição das pessoas idosas e dá outras providências”.

Art. 1.º O site oficial da Administração Municipal disponibilizará, em aba específica, de fácil localização na página inicial, todos os serviços municipais à disposição das pessoas idosas, bem como os benefícios que lhes são concedidos por lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 7ª Comissão de Serviços e Obras Públicas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 148/2023**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**OBRIGA** a disponibilização, em site oficial do Poder Executivo, da lista compilada das entidades que possuem Utilidade Pública no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica obrigada a disponibilização, em site oficial do Poder Executivo, da lista compilada das entidades que possuem Utilidade Pública no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 13ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 096/2022**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**INCLUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana do Migrante do Município de Manaus, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de junho”.

Art. 1.º Fica incluída, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana do Migrante do Município de Manaus, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de junho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 158/2022**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**ALTERA** o parágrafo único do art. 3.º da Lei n. 1.386, de 11 de novembro de 2009, que estabelece normas para Declaração de Utilidade Pública, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterado o parágrafo único do art. 3º da Lei n. 1.386, de 11 de novembro de 2009, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3.º

.....
Parágrafo único. A declaração de utilidade pública somente será concedida às associações civis, às sociedades civis e às fundações privadas que estejam em efetivo exercício há, pelo menos, um ano, mediante demonstração de relatórios minudentemente detalhados das atividades prestadas, com apresentação de fotos ou gravuras que façam prova da prestação de serviço à coletividade, os quais deverão estar anexados no corpo do requerimento de declaração de utilidade pública.” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 194/2022**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, subscrito pelo Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Jiquitaia e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Jiquitaia, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 10.716.467/0001-96, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Rua Santo Antônio, n. 309, Bairro Coroado, CEP 69.080-000.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 17ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 221/2022**, de autoria do Vereador **EDUARDO ASSIS**, que “**RECONHECE** a prática de Wheeling, StuntGrau ou Grau como esporte radical no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica reconhecida, no município de Manaus, a prática de Wheeling ou Stunt-Grau, mais conhecido como Grau, como esporte radical.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 319/2022**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação de Assistência Amor e Ação”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Assistência Amor e Ação, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua nas áreas de assistência social, educacional, ambiental e na promoção da saúde de crianças, adolescentes e jovens, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 27.139.519/0001-01, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Vale do Guaporé 132, Bairro Gilberto Mestrinho, CEP 69006-541.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 413/2022**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ, IVO NETO, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, WALLACE OLIVEIRA e YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** a Campanha de Combate à Erotização Infantil no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no município de Manaus, a Campanha de Combate à Erotização Infantil.
Parágrafo único. A Campanha aludida será realizada de forma anual na primeira semana do mês de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 9ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 004/2023**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelos Vereadores PEIXOTO e ROBERTO SABINO, que “**DENOMINA** como Edson Arantes do Nascimento (Pelé) o complexo viário a ser construído na rotatória denominada Bola do Produtor, na zona Leste de Manaus”.

Art. 1.º Fica denominada como Complexo Viário Edson Arantes do Nascimento (Pelé) a estrutura viária que será construída na Avenida Autaz Mirim, localizada na rotatória da Bola do Produtor, na zona Leste de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 234/2023**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal da Educação Adventista, a ser realizado no dia 7 de outubro”.

Art. 1.º Fica instituído o dia 7 de outubro como o Dia Municipal da Educação Adventista, passando a constar no Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE EMENDA À LOMAN n. 009/2023**, de autoria do Vereador **BESSA**, que “**ALTERA** os artigos 258, 260, 280, 280-A e 281 e revoga os §§ 2.º, 5.º e 6.º do art. 280 da Lei Orgânica do Município de Manaus (Loman)”.

Art. 1.º Fica alterada a redação do inciso VIII do art. 258 e do caput do art. 260 da Lei Orgânica do Município de Manaus (Loman), que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 258.

.....
VIII – promover a renovação da frota disponível na proporção mínima de dez por cento ao ano, observando vida útil média do veículo de sete anos, bem como assegurar a sua ampliação em razão direta do crescimento populacional comprovado nas áreas de sua atuação;

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 091/2022**, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Organização da Sociedade Civil Super Ação”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Organização da Sociedade Civil Super Ação, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n. 23.470.741/0001-31, com sede e foro na cidade de Manaus, situada na Avenida Israel n. 180, Bairro Colônia Terra Nova – CEP: 69.015-330.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 177/2022**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, subscrito pelos Vereadores LISSANDRO BREVAL, RAIFF MATOS e WILLIAM ALEMÃO, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a implantar sistema de segurança baseado em monitoramento por câmeras de vídeo nos prédios utilizados pela Administração Pública da cidade de Manaus”.

Art. 1.º Os prédios utilizados pela Administração Pública Municipal contarão com sistema de segurança baseado em monitoramento por câmeras de vídeo nas áreas internas e externas de suas dependências.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 025/2023**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, subscrito pelo Vereador MARCEL ALEXANDRE, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Pastor Arnaldo João da Silva”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao Pastor Arnaldo João da Silva, com base no inciso III do art. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO**.
